# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2022 | Edição: 92 | Seção: 3 | Página: 210 Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 4ª Região

#### EDITAL DE 16 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PARA MAGISTRATURA FEDERAL

# XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA E DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO torna público que realizará concurso para provimento de cargos de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto, em conformidade com as normas do Regulamento aprovado pela Resolução nº 193/2022, e deste Edital, na forma seguinte:
- 1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, COMISSÃO DE CONCURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO
- 1.1. O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se a selecionar candidatas e candidatos para o provimento de 20 (vinte) cargos de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que compreende as Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- 1.1.1. do total das vagas existentes, reserva-se 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência que assim se declararem na inscrição preliminar (Lei nº 13.146, de 06.07.2015, Resolução CNJ nº 75/2009 e §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24.09.2018) e 4 (quatro) vagas às candidatas e aos candidatos que se autodeclararem negras(os), pretas(os) ou pardas(os) na inscrição preliminar (Lei nº 12.990, de 09.06.2014 e Resoluções CNJ nº 203/2015 e 457/2022), podendo ser acrescidas de outras que surgirem durante a realização do certame. A candidata ou o candidato que se declarar pessoa com deficiência sujeitar-se-á à avaliação de Comissão Multiprofissional, nos termos do art. 75 da Resolução nº 75, de 12.05.2009, do Conselho Nacional de Justiça. A candidata ou o candidato que se autodeclarar negra(o) ou parda(o), submeter-se-á a parecer da comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução CNJ nº 457, de 27 de abril de 2022.
- 1.1.2. as candidatas e os candidatos transgêneros que desejarem ser tratadas(os) pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial deverão indicar a necessidade no ato de inscrição e anexar, em meio digital, no local correspondente, cópia simples do CPF e do documento de identidade, e original ou cópia autenticada em cartório de declaração assinada pela(o) candidata(o) em que conste o nome social. Nas provas orais, bem como em todos os atos presenciais ao longo do certame, as candidatas e os candidatos transgêneros serão identificadas(os) pelo nome social, se assim o desejarem. (Resolução CNJ nº 376/2021)
- 1.1.3. as publicações referentes às candidatas e aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 1.2. A Comissão de Concurso nomeada pela Resolução nº 166/2022, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é constituída pelos(as): Desembargadores Federais João Batista Pinto Silveira (Presidente) e Roger Raupp Rios, Juiz Federal Marcelo Cardozo da Silva, Professor Vladimir Passos de Freitas, Advogado Pedro Cascaes Neto e Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas (membros titulares); Desembargadoras Federais Vivian Josete Pantaleão Caminha e Vânia Hack de Almeida, Juiz Federal Eduardo Gomes Philippsen, Professor Fabiano Menke e Advogado Douglas Anderson Dal Monte (membros suplentes).
- 1.3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONCURSO: Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Edifício Desembargador Federal Eli Goraieb Prédio Anexo 10° andar CEP 90010-395 Porto Alegre RS.
  - 2. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
  - 2.1. DO REQUERIMENTO

A inscrição preliminar deverá ser requerida conforme disposto nos incisos I e II, a seguir:

I - A candidata ou o candidato deverá preencher o formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, disponível no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, a partir das 13 horas do dia 20 de maio de 2022 até as 14 horas do dia 20 de junho de 2022, horário de Brasília, lançando corretamente todos os dados solicitados, selecionando as Declarações que se adequarem ao seu caso e clicando no botão "Enviar Requerimento" para finalizar essa etapa do processo.

A candidata ou o candidato, ao preencher e enviar o Requerimento de Inscrição Preliminar, deverá declarar, sob as penas da lei:

- a) que é cidadã ou cidadão brasileira(o);
- b) que é bacharel(a) em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel(a) em Direito;
- c) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretarão a exclusão do processo seletivo;
- d) se for o caso, que é pessoa com deficiência e que necessita ou não de atendimento especial nas provas, em conformidade com o Capítulo X do Regulamento do certame;
- e) se for o caso, que é candidata ou candidato comprovadamente enquadrada(o) nos termos do art. 17, parágrafo único, letras "a", "b" ou "c", do Regulamento e do subitem 2.4 do Edital de Abertura;
- f) se for o caso, que é candidata negra ou candidato negro, em conformidade com o Capítulo XI do Regulamento do certame e do item 5 deste Edital.
- g) se for o caso, que é candidata ou candidato transgênero e que deseja ser tratada(o) pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial, conforme subitens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital, devendo anexar, em meio digital, no local correspondente, cópia simples do CPF e do documento de identidade, e original ou cópia autenticada em cartório de declaração assinada pela candidata ou candidato em que conste o nome social.
- h) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste Edital e no Regulamento do XVIII Concurso.
- II Após o envio dos dados da candidata ou do candidato por meio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, será gerada automaticamente uma página de confirmação de recebimento de dados com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA). Essa guia, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), constitui, quando devidamente autenticada ou acompanhada do respectivo comprovante de quitação, a única prova de pagamento da taxa de inscrição e deverá ser impressa e paga, impreterivelmente, até o dia 20 de junho 2022, em qualquer agência bancária.

# 2.2. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 2.2.1. Após concluir as etapas descritas nos incisos I e II do subitem 2.1 (envio de dados por meio de formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar e pagamento da taxa de inscrição), a candidata ou o candidato deverá aguardar a confirmação de recebimento do seu pedido de inscrição preliminar, que será enviada para o e-mail informado no momento da inscrição. A confirmação ocorrerá apenas após o recebimento contábil do pagamento da GRU COBRANÇA e passará a ser o seu Comprovante de Inscrição no certame, contendo informações resumidas da candidata ou do candidato, número de inscrição e local de realização da prova objetiva seletiva, habilitando a candidata ou o candidato à prestação dessa prova.
- 2.2.2. As inscrições preliminares somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, aferido via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) em até 2 (dois) dias úteis para pagamentos efetuados em dinheiro.
- 2.2.3. O Comprovante de Inscrição e o respectivo número de inscrição da candidata ou do candidato estarão disponíveis no Sistema de Consulta Online, acessível pela página www.trf4.jus.br/concursojfs.

- 2.2.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.5. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto no Regulamento e no Edital de Abertura do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 4ª Região (arts. 17, 25, 73 e 83 do Regulamento).
- 2.2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, ou pagamento em duplicidade pela candidata ou pelo candidato.

#### 2.3. DO SISTEMA DE CONSULTA ONLINE

O Sistema de Consulta Online constitui-se em um canal oficial de acompanhamento da situação cadastral da candidata e do candidato durante toda a realização do certame.

Após o cumprimento da etapa descrita no inciso I do subitem 2.1 deste Edital, o sistema estará à disposição da candidata e do candidato no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs. Para ser acessado, devem ser fornecidos o número de CPF e a senha pessoal cadastrada pela candidata ou pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar.

A candidata ou o candidato deverá utilizar o Sistema de Consulta para acompanhar o andamento de seu pedido de inscrição preliminar e atualizar os seus dados cadastrais de contato enquanto estiver vinculada(o) ao certame, tarefa essa de sua inteira responsabilidade.

- 2.3.1. Para as candidatas e os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Comissão de Concurso disponibilizará locais de consulta à rede mundial de computadores, nos endereços listados a seguir, das 13 horas do dia 20 de maio de 2022 até as 14 horas do dia 20 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), observando o horário de atividade de cada estabelecimento:
- · Rio Grande do Sul: Justiça Federal em Porto Alegre, Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600;
  - · Santa Catarina: Justiça Federal em Florianópolis, Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810;
  - · Paraná: Justiça Federal em Curitiba, Avenida Anita Garibaldi, 888.
  - 2.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO
- 2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as candidatas e os candidatos amparadas(os) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.
  - 2.4.2. Estará isenta ou isento do pagamento da taxa de inscrição a candidata ou o candidato que:
- I estiver inscrita(o) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
- II for membra(o) de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
- III for doadora ou doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

Parágrafo único - No caso dos doadores de medula óssea, o comprovante de doação de medula óssea ou o cartão de doador(a) deverá ser anexado no local indicado no formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar no prazo fixado para solicitação da isenção da taxa de inscrição.

- 2.4.3. A isenção deverá ser solicitada no ato do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, quando deverá ser selecionada a declaração pertinente ao caso, disponível no período de 20 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, contendo:
  - I indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
  - II declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 2.4.2 deste Edital;

- III comprovante digital de doação de medula óssea ou cartão de doador(a) no formato pdf.
- 2.4.4. As candidatas e os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizarse dos locais divulgados na forma do subitem 2.3.1 deste Edital para solicitar inscrição com isenção de taxa.
- 2.4.5. A Comissão de Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela candidata ou pelo candidato.
- 2.4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade da candidata e do candidato, que poderá responder a qualquer tempo por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
  - 2.4.8. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso.
- 2.4.9. O Edital contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgado até o dia 31 de maio de 2022, no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, e publicado no Diário Oficial da União.
- 2.4.9.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 2.4.10. As candidatas e os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs, imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento e pagar até o dia 20 de junho de 2022 para efetivar a sua inscrição no concurso, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.4.11. A interessada ou o interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluída(o) do concurso público.
  - 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 3.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às candidatas e aos candidatos com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, vedado o arredondamento superior.
- 3.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
- 3.3. A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deverá ser empreendida no estágio probatório a que se submeterá a candidata ou o candidato aprovada(o) no certame.
- 3.4. Além das exigências comuns a todas as candidatas e a todos os candidatos para a inscrição no concurso, a candidata ou o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:
- I em campo próprio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como anexar, em campo próprio no formulário de inscrição, por meio digital, documento que indique o CPF e o laudo original ou cópia autenticada em cartório, lavrado por médico ou equipe multiprofissional, que ateste a deficiência informada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, nos termos do art. 2°, § 1, da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.
- II preencher outras exigências ou condições constantes do Edital de Abertura e do Regulamento do Concurso.
- § 1º A data de emissão do atestado médico referido no subitem 3.4, inciso I, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Abertura do concurso.

- § 2º O não encaminhamento, por ocasião da inscrição preliminar, de qualquer um dos documentos especificados no subitem 3.4, inciso I, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando a candidata ou o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos sem deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.
- 3.5. O encaminhamento da documentação aludida no subitem 3.4, inciso I, é de responsabilidade exclusiva da candidata e do candidato. A Comissão de Concurso não se responsabiliza por nenhum tipo de falha, entrave que impeça a anexação da documentação ao seu destino.
- 3.5.1. Os documentos originais referidos no subitem 3.4, inciso I, deverão ser apresentados quando da inscrição definitiva e terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.6. A relação das candidatas e dos candidatos que tiverem a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada em Edital juntamente com a relação das candidatas e dos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas. (art. 27 do Regulamento)
- 3.7. A candidata ou o candidato com deficiência que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-la, em campo próprio do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis de acordo com as medidas de adaptação razoáveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas.
- 3.8. A candidata ou o candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência da deficiência e a sua extensão. A definição da data, do local e do horário será divulgada oportunamente, por meio de Edital específico.
- 3.8.1. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta de 2 (duas/dois) médicas(os), 1 (uma/um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (duas/dois) membras(os) do Tribunal, cabendo a(o) mais antiga(o) destas(es) presidi-la.
- 3.8.2. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 3.8.3. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa definitiva sobre a qualificação da candidata ou do candidato com deficiência.
- 3.8.4. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, estando a candidata ou o candidato habilitada(o) a concorrer às vagas não reservadas, continuará a elas concorrendo.
- 3.9. As candidatas e os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as(os) demais candidatas e candidatos no que tange a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos, conforme demanda apresentada pela candidata ou pelo candidato com deficiência, mediante prévia solicitação a ser avaliada pela Comissão de Concurso.
- 3.10. Adotar-se-ão as providências e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as candidatas e os candidatos possam participar do concurso, o que inclui o acesso de candidatas e de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dessas(es) candidatas e candidatos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à resolução das respectivas provas, previamente autorizados pelo Tribunal, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.
- 3.11. As candidatas e os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência serão convocadas ou convocados para a segunda etapa provas escritas, desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva, sem prejuízo das(os) demais classificadas e classificados.

- 3.11.1. As candidatas e os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que alcançarem os patamares estabelecidos no item 3.11 serão convocadas e convocados à segunda fase, tanto pela lista geral quanto pela lista específica das candidatas e dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência. (Resolução CNJ nº 208, de 10.11.2015)
- 3.11.2. A cada etapa do certame, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovadas e aprovados, listagem composta exclusivamente das candidatas e dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida e uma lista composta exclusivamente das candidatas e dos candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) aprovadas(os) na correspondente etapa com a respectiva ordem de classificação.
- 3.11.3. As vagas reservadas às candidatas e aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão aproveitadas pelas(os) demais candidatas e candidatos habilitadas(os), em estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- 3.11.4. A classificação de candidatas e candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para as(os) demais candidatas(os).
- 3.11.5. A candidata ou o candidato que se apresentar como pessoa com deficiência e não for considerada(o) como tal pelo parecer da Comissão Multiprofissional figurará, na hipótese de ser aprovada(o) no concurso, na lista de classificação geral, em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os).
- 3.12. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todas(os) as candidatas e os candidatos aprovadas(os), inclusive a de pessoas com deficiência e a de candidatas e candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os); a segunda, somente a pontuação das candidatas e dos candidatos com deficiência, e a terceira, a pontuação das candidatas e dos candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os), as(os) quais serão chamadas(os) na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras ou pardas, respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência e a candidatas e candidatos negras(os) ou pardas(os).

#### 4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL NAS PROVAS

As candidatas e os candidatos que necessitarem de atendimento especial durante a aplicação das provas e que não estiverem concorrendo às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão indicar no formulário de inscrição, obrigatoriamente, a sua necessidade de atendimento especial.

- 5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS CANDIDATAS AUTODECLARADAS NEGRAS E AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS
- 5.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas às candidatas e aos candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.2 As candidatas e os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras serão convocadas(os) para a segunda etapa provas escritas, desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva, sem prejuízo das(os) demais classificadas(os). (redação dada pela Resolução CNJ nº 457, de 27 de abril de 2022)
- 5.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatas e candidatos negras(os) aquelas(es) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os), no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.1. A autodeclaração será afirmada de modo formal e expresso para a finalidade específica de inscrição neste concurso público, para tanto não se prestando autodeclaração eventualmente prestada para outros fins.

- 5.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela candidata e pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.2.3. Eventual não-confirmação da autodeclaração resultante do procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação da candidata ou do candidato do concurso e, se houver sido nomeada(o), ficará sujeita(o) à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.2.4. Até o final do período de inscrição definitiva, será facultado à candidata e ao candidato autodeclarada(o) negra(o) ou parda(o) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 5.3. As candidatas e os candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) concorrerão concomitantemente às vagas a elas(eles) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.3.1. Além das vagas de que trata esse item, as candidatas e os candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.3.2. As candidatas e os candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas às candidatas e aos candidatos negras(os).
- 5.3.3. As candidatas e os candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) aprovadas(os) para as vagas a elas(eles) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocadas(os) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.3.4. Na hipótese de que trata o item anterior, caso as candidatas ou os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeadas(os) dentro das vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras ou pardas.
- 5.3.5. Na hipótese de a candidata ou o candidato aprovada(o), tanto na condição de autodeclarada(o) negra(o) ou parda(o) quanto na de pessoa com deficiência ser convocada(o) primeiramente para o provimento de vaga reservada às(aos) candidatas(os) negras(os), optar por esta na hipótese do item 5.3.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao(à) servidor(a) com deficiência.
- 5.4. Em caso de desistência de candidata ou de candidato autodeclarada(o) negra(o) ou parda(o) aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata ou pelo candidato autodeclarada(o) negra(o) ou parda(o) posteriormente classificada(o).
- 5.4.1. Na hipótese de não haver candidatas ou candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas e candidatos aprovadas(os), observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.5. A nomeação das candidatas e dos candidatos aprovadas(os) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência e a candidatas e candidatos autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os).

#### 5.6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.
- I A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãs(ãos): a) de reputação ilibada; b) residentes no Brasil; c) que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica prevista no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20.07.2010; e d) preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

- II A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membras(os) e seus suplentes;
- III A composição da comissão de heteroidentificação atenderá ao critério da diversidade, garantindo que suas(seus) membras(os) sejam distribuídas(os) por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;
- IV As(os) membras(os) da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais das candidatas e dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento;
- V Os currículos das(os) membras(os) da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.
- 5.6.1. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, nestes termos:
  - I O procedimento ocorrerá no período da inscrição definitiva;
- II Será convocada para o procedimento, no mínimo, a quantidade de candidatas e candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou 10 (dez) candidatas(os), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital;
- III As candidatas e os candidatos habilitadas(os) dentro do quantitativo previsto serão convocadas(os) para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, de data e de horário;
- IV A candidata ou o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada(o) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatas e de candidatos não habilitadas(os).
- 5.6.2. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela candidata ou pelo candidato no concurso público.
- I Serão consideradas as características fenotípicas da candidata e do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- II Não serão considerados, para os fins do item 5.6.2, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 5.6.3. Serão eliminadas(os) do concurso público as candidatas e os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boafé.
- 5.6.4. A candidata ou o candidato será considerada(o) enquadrada(o) na condição de pessoa negra ou parda quando pelo menos um dos membros da Comissão decidir pelo atendimento ao quesito fenotípico sob forma de parecer motivado. Quando não o for, será excluída(o) da lista de vagas reservadas.
- I As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades;
- II É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença das candidatas e dos candidatos;
- III O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18.11.2011;
- IV O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.trf4.jus.br/concursojfs no qual constarão os dados de identificação da candidata ou do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelas(os) interessadas(os).
  - 6. DOS REQUISITOS À INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos para o provimento do cargo:

- 6.1. Ser aprovada(o) no concurso público.
- 6.2. Estar no exercício dos direitos civis e políticos.
- 6.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada(o) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses (Decreto nº 70.436/72), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 6.5. Ser bacharel(a) em Direito há no mínimo 3 (três) anos, com diploma conferido por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.
- 6.6. Ter, na ocasião da inscrição definitiva, 3 (três) anos de exercício de atividade jurídica após a obtenção do grau de bacharel(a) em Direito, nos termos do art. 93, inc. I, da Constituição Federal e da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovados por documentos e certidões.
  - 6.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 6.8. Ter conduta social compatível com o exercício da magistratura, conforme investigação a ser procedida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem assim boa saúde física e mental, e características psicológicas compatíveis ao exercício do cargo, de acordo com laudo emitido por órgão oficial.
- 6.9. Apresentar declaração pública de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis.
  - 6.10. Cumprir as determinações deste Edital.
  - 7. DAS PROVAS
  - 7.1. A previsão de datas para a realização das provas é a seguinte:
- I prova objetiva seletiva: dia 7 de agosto de 2022, às 8 horas, vedada a consulta de qualquer natureza (textos legais e jurisprudenciais, doutrina, etc);
  - II provas escritas:
  - a) prova discursiva: dia 7 de outubro de 2022, às 8 horas;
  - b) prova de prática de Sentença Civil: dia 8 de outubro de 2022, às 8 horas;
  - c) prova de prática de Sentença Penal: dia 9 de outubro de 2022, às 8 horas;
  - III provas orais: serão divulgadas por edital, oportunamente.
- 7.2. Nas provas escritas da 2ª etapa do certame, fica vedada a consulta a obras doutrinárias, sendo permitida a consulta a diplomas normativos desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições jurisprudenciais ou súmulas.
- 7.2.1. As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.
- 7.2.2. Será permitida a consulta a textos de legislação esparsa, impressos em apenas uma face, desde que não ultrapassem 20 (vinte) folhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12.
- 7.3. As datas inicialmente designadas poderão sofrer alteração por determinação da Comissão de Concurso.
  - 7.4. O conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no certame está discriminado em anexo.
- 7.5. A Comissão deverá considerar, na avaliação das provas escritas, o raciocínio lógico, o conhecimento sobre o tema jurídico, a vinculação ao tema proposto, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
  - 8. DOS LOCAIS DAS PROVAS

A prova objetiva seletiva será realizada nas capitais dos Estados do Sul, nos seguintes endereços:

- a) Porto Alegre (RS): Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUC/RS Prédio 11 Avenida Ipiranga, 6681 bairro Partenon;
- b) Curitiba (PR): Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUC/PR, Bloco 5 Escola de Direito e Escola de Comunicação e Artes Rua Imaculada Conceição, 1155 bairro Prado Velho; e
  - c) Florianópolis (SC): Instituto Estadual de Educação IEE Avenida Mauro Ramos, 275 Centro.

As provas escritas serão realizadas em locais a serem divulgados por ocasião da publicação de edital com a relação das candidatas e dos candidatos aprovadas(os) e classificadas(os) na prova objetiva seletiva.

- 8.1. As candidatas e os candidatos deverão apresentar-se munidas(os) de documento original de identidade ou equivalente, com foto recente e que contenha sua assinatura, não sendo admitida a utilização de versão digital, uma vez que proibida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos nos locais de aplicação da prova, conforme estabelecido no artigo 108, Inciso III, do Regulamento.
- 8.2. A prova objetiva seletiva e as provas escritas realizar-se-ão na capital indicada no formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, não sendo permitida a alteração da capital escolhida em hipótese alguma após a efetivação da inscrição.
- 8.3. A prova oral será realizada exclusivamente em Porto Alegre/RS, no Prédio-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
  - 9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

As candidatas e os candidatos aprovadas(os) nas provas escritas deverão requerer a sua inscrição definitiva ao Presidente do Conselho de Administração, encaminhando documentação complementar, e submeter-se aos exames de saúde física e mental e psicotécnico, nos moldes previstos no Regulamento do Concurso.

- 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
- 10.1. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos das candidatas e dos candidatos aprovadas(os) (art. 65 do Regulamento do Concurso).
- 10.1.1. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos até então.
- 10.1.2. É ônus da candidata e do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
  - 10.2. Constituem títulos (art. 66 do Regulamento do Concurso):
- I exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel(a) em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:
  - a) Judicatura (Juíza/Juiz): até 3 (três) anos 2,0 pontos; acima de 3 (três) anos 2,5 pontos;
- b) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procuradora/Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos 1,5 ponto; acima de 3 (três) anos 2,0 pontos;
  - II exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
- a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos 1,5 ponto;
- b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos 0,5 ponto;
- III exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel(a) em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

- a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos 0,5 ponto; acima de 3 (três) anos 1,0 ponto;
- b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos 0,25 ponto; acima de 3 (três) anos 0,5 ponto;
- IV exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos 0,5 ponto; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos 1,0 ponto; acima de 8 (oito) anos 1,5 ponto;
  - V aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
- a) Judicatura (Juíza/Juiz), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procuradora/Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5 ponto;
- b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel(a) em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25 ponto;
  - VI diplomas em cursos de Pós-Graduação:
- a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0 pontos;
- b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 1,5 ponto;
- c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5 ponto;
- VII graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5 ponto;
- VIII curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento): 0,25 ponto;
  - IX publicação de obras jurídicas:
- a) livro jurídico de autoria exclusiva publicado em obra jurídica coletiva independentemente do número de obras e desde que publicado por editora jurídica ou acadêmica reconhecida: 0,75 ponto;
- b) artigo ou trabalho de autoria exclusiva publicado em obra jurídica coletiva independentemente do número de itens: 0,25 ponto;
- c) para admissão e avaliação das obras referidas nas alíneas "a" e "b" serão considerados os seguintes requisitos, que deverão ser informados pela candidata ou candidato: idioma (nacional, estrangeiro, multilíngue); tipo de editora; financiamento; conselho editorial; informações sobre os autores, parecer e revisão por pares; índice remissivo; premiação; indicação como obra de referência por Sociedades Científicas e/ou Profissionais; tradução da obra para outros idiomas;
- d) artigo ou trabalho publicado em revista jurídica especializada de apreciável conteúdo jurídico e de autoria exclusiva, sendo aceitos somente periódicos qualificados nos extratos A e B do sistema Qualis Capes: 0,25 ponto;
  - X láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5 ponto;
- XI participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75 ponto;
- XII certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses: 0,5 ponto. (redação dada pela Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022)

- § 1º Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva impressos, numerados, agrupados e separados por espécie e com a indicação do valor que, no entender da candidata ou candidato, deve ser atribuído a cada título, da seguinte forma:
- I os do item I, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função;
- II os do item II, mediante certidão circunstanciada com a especificação do cargo que exerce ou exerceu, a matéria lecionada e o respectivo período da efetiva atividade;
- III os do item III, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou a função privativa de bacharel(a) em Direito;
- IV o do item IV, mediante certidão ou ata de audiência expedida pela Secretaria ou Cartório do juízo, especificando a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04/07/1994, art. 1º) em causas ou questões distintas, devidamente indicadas;
- V os do item V, mediante certidão que mencione a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação;
- VI os do item VI, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de tese, dissertação ou monografia (trabalho final de curso) com a aprovação;
- VII os do item VII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de monografia (trabalho final de curso) com a aprovação;
- VIII os do item VIII, mediante histórico em que conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso da monografia (trabalho final de curso) com a aprovação;
  - IX os do item IX, em exemplar impresso de cada obra, comprovada a sua autenticidade;
  - X os do item X, mediante certidão ou exibição do respectivo título;
- XI os do item XI, mediante certidão expedida pelo órgão competente, com especificação do ato de designação, da autoridade que o expediu, da(s) disciplina(s) examinada(s) pela candidata ou pelo candidato e do início e do término do concurso;
- XII Os do item XII, mediante certidão circunstanciada expedida pelo órgão competente, indicando a atividade e o respectivo período do estágio.
  - § 2º Não constituirão títulos:
  - I a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
  - II trabalhos que não sejam de autoria exclusiva da candidata ou do candidato;
  - III atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- IV certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação da candidata ou do candidato resultar de mera frequência;
  - V trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).
- § 3º A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, não sendo computado qualquer valor ao título apresentado quando outro título da mesma natureza já houver sido considerado na pontuação.
- § 4º De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão à candidata e ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.
- § 5º Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Oficial da União, a candidata e o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.
  - 11. DO NÚMERO DE VAGAS

O concurso público destina-se a selecionar candidatas e candidatos para provimento de 20 (vinte) cargos vagos e mais os que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, garantindo-se 5% (cinco por cento) destas para candidatas e candidatos com deficiência que assim se declararem na inscrição preliminar e 20% (vinte por cento) para candidatas e candidatos negras(os) ou pardas(os), que assim se declararem na inscrição preliminar; havendo número de cargos vagos superior ao de candidatas e candidatos aprovados, decidirá o Tribunal quais lotações terão prioridade no provimento, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º do Regulamento.

# 12. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

A remuneração do cargo de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 4ª Região é de R\$ 32.004,65 (trinta e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos).

#### 13. DAS MATÉRIAS DO CONCURSO

O conteúdo programático consta dos ANEXOS I e II.

**ANEXO I** 

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA FEDERAL

**BLOCO UM** 

Direito Constitucional

Direito Previdenciário

Direito Penal

Direito Processual Penal

Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor

**BLOCO DOIS** 

Direito Civil

Direito Processual Civil

Direito Empresarial

Direito Financeiro e Tributário

**BLOCO TRÊS** 

Direito Administrativo

Direito Ambiental

Direito Internacional Público e Privado

Noções gerais de Direito e formação humanística (redação dada Resolução CNJ 423, de 5 de outubro de 2021)

Proteção Jurídica Internacional dos Direitos Humanos

DO CONTEUDO PROGRAMATICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Direitos e Garantias Fundamentais. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.
- 2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.

- 3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.
- 4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.
- 5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito coletivo. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
- 6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle de convencionalidade.
- 7. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.
- 8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.
- 9. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa Popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.
- 10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Usucapião. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.
- 11. A saúde na ordem constitucional brasileira. A saúde no contexto da seguridade social. A Saúde e a Teoria dos Direitos Sociais. Princípios constitucionais do direito à saúde. O Sistema Único de Saúde: organização, atribuições e marco normativo. A repartição constitucional de competências no direito à saúde. A judicialização das políticas públicas de saúde. A problemática da prova nas ações judiciais que envolvem o direito à saúde.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).
- 2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada uma e regime jurídico. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
- 3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do

contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.

- 4. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.
- 5. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
- 6. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.
- 7. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Processo administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa; aspectos processuais e materiais. Direito Administrativo Sancionador. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. A racionalização de atos e procedimentos administrativos. Prescrição.
- 8. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
- 9. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.
- 10. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Utilização de bens públicos. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Os indígenas e as suas terras.
  - 11. Sistema Financeiro de Habitação e outras formas de financiamento do direito à moradia.

#### **DIREITO PENAL**

- 1. Introdução ao Direito Penal. Conceito, caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Princípios de normas penais contidas na Constituição Federal de 1988. Direitos fundamentais e princípios do direito penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia: noções gerais. Discricionariedade e seletividade das agências penais do sistema de justiça e de segurança pública. Milícias, tráfico de drogas e facções criminais. Populismo penal. Violência. Macrocriminalidade. Estatísticas criminais brasileiras. Norma Penal. Interpretação das normas penais. Conflito aparente de normas. Teoria Geral do Delito.
- 2. Da aplicação da lei penal: princípio da anterioridade; lei penal no tempo; lei excepcional ou temporária; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; pena cumprida no estrangeiro; eficácia de sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis na pena; aplicação da parte geral do Código Penal aos fatos incriminados por lei especial.
- 3. Do crime: relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado; tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso; crime culposo; agravação pelo resultado; erro sobre elementos

do tipo; descriminantes putativas; erro sobre a ilicitude do fato; coação irresistível e obediência hierárquica; exclusão da ilicitude; excesso punível; estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito.

- 4. Da imputabilidade penal: agentes inimputáveis; menoridade penal; emoção e paixão; embriaguez.
- 5. Do concurso de pessoas: regras comuns às penas privativas da liberdade; circunstâncias incomunicáveis; casos de impunibilidade.
- 6. Das penas: das espécies de penas; das penas privativas da liberdade: reclusão e detenção; regras do regime fechado; regras do regime semiaberto; regras do regime aberto; regime especial; direitos do preso; legislação especial relativa aos direitos e ao trabalho do preso e a outras questões relativas à execução penal; superveniência de doença mental; detração penal; das penas restritivas de direitos: normas gerais sobre as penas restritivas de direitos; conversão das penas restritivas de direitos; prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; interdição temporária de direitos; da pena de multa: normas gerais sobre a pena de multa; pagamento da multa; suspensão da execução da multa; da cominação das penas; penas privativas da liberdade; penas restritivas de direitos; pena de multa; da aplicação da pena: fixação da pena; critérios especiais da pena de multa; multa substitutiva; circunstâncias agravantes; agravantes no concurso de pessoas; reincidência; circunstâncias atenuantes; concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes; cálculo da pena; concurso material; concurso formal; crime continuado; multas no concurso de crimes; erro na execução do crime; resultado diverso do pretendido; limite das penas; ordem de execução das penas no concurso de infrações; da suspensão condicional da pena: requisitos da suspensão da pena; revogação obrigatória e facultativa da suspensão da pena; prorrogação do período de prova; efeito do cumprimento das condições da suspensão condicional da pena; do livramento condicional: requisitos do livramento condicional; soma de penas relativas a infrações diversas, para fim do livramento condicional; condições a que fica subordinado o livramento condicional; revogação obrigatória e facultativa do livramento condicional; efeitos da revogação; a declaração de extinção da pena e o crime cometido na vigência do livramento condicional; dos efeitos genéricos e específicos da condenação; da reabilitação.
- 7. Das medidas de segurança: espécies; da imposição de medida de segurança para o inimputável; prazos de duração das medidas de segurança; da perícia médica; da desinternação ou liberação condicional; da substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável; dos direitos do internado.
- 8. Da ação penal: ação penal pública e de iniciativa privada; da ação penal no crime complexo; da irretratabilidade da representação; da decadência do direito de queixa ou representação; da renúncia expressa ou tácita ao direito de queixa; do perdão do ofendido; da extinção da punibilidade: hipóteses de extinção da punibilidade; da prescrição antes de transitar em julgado a sentença; da prescrição das penas restritivas de direitos; da prescrição depois de transitar em julgado a sentença final condenatória; do termo inicial de prescrição antes de transitar em julgado a sentença final; do termo final da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível; da prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional; da prescrição da multa; da redução dos prazos de prescrição; das causas impeditivas da prescrição; das causas interruptivas da prescrição; da reabilitação penal; do perdão judicial.
- 9. Dos crimes previstos na parte especial do Código Penal: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a propriedade imaterial; dos crimes contra a organização do trabalho; dos crimes contra a dignidade sexual; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a paz pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.
- 10. Crimes previstos em leis especiais. Crimes de abuso de autoridade. Crimes contra os direitos humanos. Crime de genocídio. Crimes hediondos. Crimes contra os índios e a cultura indígena. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes previstos no Estatuto do Idoso. Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Crimes de Tortura. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Crimes tributários. Crimes contra a ordem econômica. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes contra o Mercado de Capitais. Crimes contra a economia popular. Crimes contra o meio ambiente e contra o patrimônio cultural. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes previstos no Código Brasileiro de Telecomunicações.

Crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro. Crimes contra as relações de consumo previstos na Lei 8.137/90 e no Código de Defesa do Consumidor. Crime de invasão de terras da União. Crimes previstos na Lei 7.802/1989. Crimes previstos na Lei 8.176/91. Crimes previstos na Lei 11.105/2005. Crimes previstos na Lei 11.343/2006. Crimes previstos na Lei 12.850/2013. Crimes previstos na Lei 13.260/2016. Crimes de Responsabilidade de Prefeitos. Crimes previstos no Estatuto do Tribunal Penal Internacional (Tratado de Roma de 1998). Crime cometidos pela internet. Crimes cibernéticos. Divulgação de notícias falsas (fake news) pela internet e direito penal. Crimes políticos.

- 11. Crimes de ódio e discursos de ódio. Crimes de discriminação ou de preconceito tendo como seu elemento típico ou sua motivação a raça, cor, sexo, etnia, religião, procedência nacional, idade, deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero. Direito penal, indígenas e comunidades tradicionais. Multiculturalismo, interculturalidade e direito penal. Crimes culturalmente motivados. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Direito da antidiscriminação e direito penal.
- 12. Tratados e Convenções em matéria criminal. Observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do direito penal. Controle de convencionalidade. A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo). Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Convenção de Viena de 1988). Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida). Estatuto do Tribunal Penal Internacional (Tratado de Roma de 1998). Convenção Interamericana contra o Terrorismo (Convenção de Barbados). Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea. Protocolo Adicional Relativo à Prevenção. Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Protocolo Adicional Relativo à Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças, Componentes e Munições.
- 13. A responsabilidade penal da pessoa jurídica no direito brasileiro. Crimes de menor potencial ofensivo.

#### DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Direitos Fundamentais e garantias constitucionais do processo. Interpretação da lei processual penal. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e dos tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e aos tratados bilaterais de auxílio direto.
- 2. Juiz das garantias. Direitos das vítimas. Racismo, segurança pública e justiça criminal. Investigação, processamento e julgamento com perspectiva de gênero. Processo penal, execução penal e direito da antidiscriminação.
- 3. Observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no processo penal e na execução penal. Controle de convencionalidade. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Mandamentos de incriminação. Obrigações processuais penais positivas. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça com repercussão no sistema de justiça criminal brasileiro.
- 4. Persecução penal. Inquérito Policial. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público no inquérito policial. A investigação criminal promovida pelo próprio Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Comissão Parlamentar de Inquérito. Arquivamento do inquérito. Investigações administrativas. Técnicas especiais de investigação. Cooperação entre instituições e órgãos federais, distritais, estaduais e municipais. Investigação criminal defensiva. Ação penal pública incondicionada. Ação penal pública condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Denúncia e queixa-crime. Aditamento. Ação civil ex delicto.
- 5. Justiça penal consensual. Acordo de não persecução penal. Suspensão condicional do processo. Transação penal. Colaboração premiada. Justiça Restaurativa.
- 6. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Conflito de atribuições entre membros de Ministério Público. Declínio de atribuição. Acusado e seu defensor. Defensoria Pública. Defensor dativo. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da

justiça. Impedimentos e suspeições. Vítimas. Proteção especial a vítimas, testemunhas e réus colaboradores. Polícia Federal. Atribuições da Polícia Federal.

- 7. Atos processuais. Comunicações. Citações e intimações. Revelia. Despachos. Decisões interlocutórias. Audiência de Instrução. Sentença: tipos, estrutura, efeitos. Fixação da pena. Normas sobre a informatização do processo judicial. Processo judicial eletrônico.
- 8. Jurisdição. Competência: pelo lugar da infração, pelo domicílio ou residência do réu, pela natureza da infração, por distribuição, por conexão, por continência, por prevenção e por prerrogativa de função. Outras disposições especiais sobre competência, nos crimes cometidos fora do território brasileiro, nos crimes cometidos a bordo de embarcações marítimas, lacustres ou pluviais, ou a bordo de navios ou aeronaves. Competência da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Competência da Justiça Estadual. Competência da Justiça Eleitoral. Competência da Justiça Militar. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência. Julgamento por colegiado de juízes de 1º grau de jurisdição em crimes praticados por organização criminosa. Varas Criminais Colegiadas. Serendipidade e teoria do juízo aparente.
- 9. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e Impedimentos. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento de bens. Alienação antecipada de bens.
- 10. Provas. Teoria Geral da Prova. Procedimento probatório. Sistemas probatórios. Classificação. Provas em espécie. Exame do corpo de delito e perícias em geral. Prova oral: prova testemunhal, depoimento do ofendido, interrogatório do acusado. Confissão. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Prova documental. Presunções. Indícios. Busca e apreensão. Ônus da prova. Valoração da prova. Interceptação de comunicações telefônicas e do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Provas ilícitas. Meios de obtenção de prova previstos na Lei que define organização criminosa. Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos. Reprodução simulada de fatos ou reconstituição do crime. Prova emprestada. Infiltração policial. Infiltração policial digital. Ação controlada. Vigilância eletrônica. A delação ou colaboração premiada. Normas sobre a identificação criminal do civilmente identificado. Coleta de perfil genético como forma de identificação criminal. Normas do Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e de proteção de acusados ou condenados que voluntariamente tenham prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Normas procedimentais para a ação penal de competência originária dos Tribunais.
- 11. Teoria geral das prisões provisórias. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. A manutenção ou a imposição da prisão preventiva na sentença de pronúncia e na sentença penal condenatória. Medidas cautelares diversas da prisão. Princípio da necessidade. Princípio da adequação. Prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Audiência de Custódia.
- 12. Ação Penal. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimentos Especiais: do Tribunal do Júri, nos crimes de abuso de autoridade, nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, nos crimes contra a honra e nos crimes contra a propriedade imaterial. A restauração de autos extraviados ou destruídos. Disposições especiais previstas na lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Normas especiais previstas na Lei que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de crimes praticados por organizações criminosas. Varas Criminais Colegiadas. Normas especiais previstas na Lei que dispõe sobre a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Disposições especiais e medidas assecuratórias previstas na Lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre os crimes contra o sistema financeiro nacional. Disposições especiais previstas na Lei de Migração. Disposições especiais previstas na Lei que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas.

- 13. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradição. Expulsão. Deportação. Entrega. Cooperação por auxílio direto. Cooperação direta por comunicação espontânea. Legalização consular de documentos obtidos no exterior. Legalização documental simplificada. Transferência de processos penais. Transferência de execução da pena. Transferência de pessoa condenada. Convenção da ONU contra a corrupção (Convenção de Mérida). Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo). Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Convenção de Viena de 1988). Estatuto do Tribunal Penal Internacional (Tratado de Roma de 1998). Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal e seu Protocolo Facultativo (Convenção de Nassau e Protocolo de Manágua). Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais do Mercado Comum do Sul (Protocolo de San Luís). Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Convenção da Cidade da Praia). Convenção Americana de Direitos Humanos. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Cooperação policial internacional em matéria penal e em segurança pública. Difusão vermelha (red notice) da Organização de Polícia Internacional (INTERPOL). Formação de equipes conjuntas de investigação.
  - 14. Nulidades. Espécies. Princípios. Rol legal.
- 15. Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Embargos de declaração. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Correição Parcial. Recursos especial e extraordinário. Recurso ordinário constitucional. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal. Medida cautelar em matéria penal.
- 16. Juizados Especiais Federais Criminais: normas constitucionais e legais. Procedimento Especial nos Juizados. Termo Circunstanciado. Sistema Recursal.
- 17. Emprego de tecnologias baseadas em inteligência artificial no processo penal e na segurança pública. Decisões automatizadas. Análises automatizadas. Algoritmos de predição de comportamentos criminais. Policiamento preditivo. Reconhecimento facial. Vigilância em larga escala. Direitos fundamentais.
- 18. Execução Penal. Competência. Execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito e das medidas de segurança. Regimes de cumprimento da pena. Progressão e regressão. Das faltas disciplinares, Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Incidentes da execução. Graça. Anistia. Indulto. Comutação da pena. Reabilitação. Remição. Regime Disciplinar Diferenciado. Execução das penas pecuniárias. Modificações das condições da execução, coisa julgada e aplicação da lei benéfica. Cumprimento de pena nos presídios federais. Inclusão e transferência de presos para presídios federais. Monitoramento eletrônico. Execução penal no âmbito dos Juizados Especiais Federais. Sistema penitenciário brasileiro e Estado de Coisas Inconstitucional. Condenações impostas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos envolvendo o sistema penitenciário brasileiro. Regras de Bangkok (Resolução 2.010/16 das Nações Unidas).

#### **DIREITO CIVIL**

- 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Princípios e Fundamentos do Código Civil de 2002. Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Sistema das incapacidades. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Início e fim da personalidade. Morte e morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).
- 2. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica da pessoa jurídica. Desconsideração. Classificação. Início e fim da personalidade jurídica da pessoa jurídica. Administração. Classificação: pessoas jurídicas de direito público e privado. Sociedades, associações e fundações. Partidos políticos (aspectos civis). Entidades sem personificação jurídica e novos sujeitos de direito.
  - 3. Bens. Classificação. Regime jurídico.
- 4. Negócios jurídicos. Conceito. Existência, validade e eficácia. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Abuso de direito. Representação.
  - 5. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública. Prova.

- 6. Obrigações. Conceito e modalidades. Obrigação natural. Obrigação propter rem. Transmissão das obrigações. Adimplemento e inadimplemento absoluto e relativo. Modalidades de pagamento. Violação positiva do contrato e cumprimento defeituoso. Juros e correção monetária. Cláusula penal. Preferências e privilégios creditórios.
- 7. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Disposições gerais. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Extinção dos contratos. Revisão dos contratos e suas modalidades
- 8. Contratos em espécie e atos unilaterais. Compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Depósito. Mandato. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Alienação fiduciária em garantia. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Contratos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema de Financiamento Imobiliário.
- 9. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Dano moral e material. Nexo causal. Indenização. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Responsabilidade civil e criminal. Indenização.
- 10. Direitos reais. Posse. Definição. Classificação. Aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Propriedade. Função social da propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Aquisição e perda. A propriedade privada na Constituição Federal. A propriedade urbana e rural. Estatuto da terra e Estatuto das Cidades. Política agrícola e reforma agrária. Parcelamento do solo. Extensão horizontal e vertical da propriedade. Restrições à propriedade. As diversas modalidades de usucapião. Propriedade resolúvel e fiduciária. Condomínio. Condomínio em Multipropriedade. Patrimônio de afetação. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Propriedade fiduciária. Laje. Registros públicos.
- 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 12. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de dados pessoais.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Das normas processuais civis e sua aplicação. Os princípios informadores do processo civil. Teoria Geral do Processo.
- 2. Da jurisdição. Ação (conceito, natureza jurídica, classificação). Condições da ação. Pressupostos processuais. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Da organização do Judiciário. Equivalentes jurisdicionais. Conciliação, negociação, mediação e arbitragem pública e privada. Resolução CNJ 125/2010.
- 3. Da competência (disposições gerais, modificação da competência e da incompetência). Da cooperação nacional. Da competência da justiça federal.
- 4. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos seus procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública.
- 5. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Citação e intimação. Do processo eletrônico.
  - 6. Da tutela provisória. Tutelas de urgência e da evidência.
  - 7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
- 8. Do processo de conhecimento. Do procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Flexibilização procedimental. Convenções processuais. Da audiência de conciliação e mediação. Da contestação e da reconvenção. Da revelia e do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada.
- 9. Do cumprimento de sentença. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de sentença (obrigação de pagar quantia certa, obrigação de fazer, não fazer e de entregar coisa). Cumprimento de sentença e a fazenda pública. Impugnação. A inexigibilidade das sentenças judiciais.

- 10. Dos procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Ação discriminatória. Embargos de terceiro. Ações de direito de família de competência da Justiça Federal. Oposição. Habilitação. Ação Monitória. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Homologação do penhor legal. Restauração de autos. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Notificação e interpelação. Alienação judicial.
- 11. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da execução para entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer. Da execução por quantia certa. Da execução contra a Fazenda Pública. Da execução fiscal. Dos embargos à execução. Extinção do processo de execução. Exceção de pré-executividade. Prescrição intercorrente. Da medida cautelar fiscal. Execução extrajudicial.
- 12. Do precedente. Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Reclamação.
- 13. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (recurso ordinário, recurso extraordinário e recurso especial). Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. Uniformização de Jurisprudência. Súmulas dos Tribunais. Súmulas vinculantes.
- 14. Subsistema dos juizados especiais. Princípios informadores. Juizados Especiais Federais: competência, procedimento e recursos.
- 15. Ações coletivas. Legitimidade ativa. Competência. Coisa julgada. Execução e cumprimento de sentença. Regras procedimentais aplicáveis. Processos estruturais.

#### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.
- 2. Seguridade Social. Conceitos fundamentais. Natureza. Princípios. Fontes do Direito da Seguridade Social. Interpretação, aplicação, integração e eficácia das normas. Direito intertemporal. Direito adquirido e expectativa de direito.
- 3. Financiamento da Seguridade Social. Princípios. Fontes de custeio. Contribuições sociais. Natureza e espécies. Prescrição. Decadência
- 4. Previdência Social. Modelos. Regime Geral. Regimes Próprios. Regimes Especiais. Previdência Complementar.
- 5. Relação Jurídica de Previdência Social. Filiação. Inscrição. Período de carência. Segurados e dependentes. Qualidade de segurado: manutenção e perda. Período de graça.
- 6. Cálculo do valor dos benefícios. Salário de contribuição. Salário de benefício. Limites. Fator Previdenciário. Renda Mensal Inicial. Valor teto. Reajustes. Revisões.
- 7. Tempo de contribuição para fins previdenciários. Prova do tempo de contribuição. Reconhecimento do tempo de filiação. Atividade rurícola e o regime de economia familiar. Contagem recíproca.
- 8. Prestações Previdenciárias. Concessão. Suspensão. Cancelamento. Restabelecimento. Cumulação de Benefícios. Abono anual. Prescrição e Decadência.
- 9. Benefícios previdenciários. Espécies. Aposentadorias, auxílios, salário-maternidade e pensão por morte. Aposentadoria da pessoa com deficiência.
  - 10. Serviço social. Habilitação e reabilitação profissional.
  - 11. Benefícios especiais: ex-combatentes, ferroviários e anistiados.
- 12. Assistência Social. Princípios. Benefício de prestação continuada ao idoso e à pessoa com deficiência.

- 13. Processo Administrativo previdenciário. Atendimento aos segurados. Direito ao melhor benefício. Fases do procedimento administrativo. Reafirmação da DER. Justificação administrativa.
- 14. Ações previdenciárias. Competência. Juizados Especiais Federais: questões previdenciárias. Prévio ingresso do pedido de benefícios na via administrativa.

Intervenção do Ministério Público. Gratuidade da Justiça. Prioridade de tramitação dos Feitos

- 15. Prazos aquisitivos, extintivos e interruptivos em Direito Previdenciário.
- 16. Evolução das normas previdenciárias no tempo.

## DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

- 1. Atividade Financeira do Estado. Finanças públicas na Constituição de 1988.
- 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.
  - 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.
- 4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.
- 5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito.
- 6. O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos.
- 7. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.
- 8. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o art. 98 do CTN. Vigência do tratado.
  - 9. Elementos do tributo: fato gerador, base de cálculo, alíquota e sujeitos.
- 10. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime do PIS e da COFINS. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.
- 11. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF). Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR). Simples. Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.
- 12. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. Elisão e evasão tributária. Ilícitos tributários.
  - 13. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.
- 14. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.

- 15. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.
- 16. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro.

#### **DIREITO AMBIENTAL**

- 1. Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Ações judiciais de proteção ao meio ambiente.
  - 2. Política nacional do meio ambiente. Aspectos principais da Lei nº 6.938, de 1981.
  - 3. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
- 4. Propriedade dos bens ambientais e repartição de competências ambientais entre a União, Estados e Municípios.
  - 5. Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza.
- 6. Poder de polícia e Direito Ambiental. Infrações administrativas decorrentes do dano ambiental.
- 7. Responsabilidade civil decorrente do dano ambiental. Dano moral coletivo e individual. Lei nº 12.651, de 2012 (Código Florestal). Áreas de preservação permanente, reserva legal, zona costeira e proteção das florestas nativas ou plantadas.
- 8. Responsabilidade penal decorrente do dano ambiental. Lei nº 9.605, de 1988. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Proteção do patrimônio histórico e cultural brasileiro.
  - 9. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
- 10. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.
- 11. Recursos hídricos. Divisão de competências administrativas. Aguas superficiais e subterrâneas.
  - 12. A proteção ambiental das águas oceânicas.
  - 13. O uso dos agrotóxicos na Lei nº 7.802, de 1989 e o meio ambiente. Controle e transporte.
  - 14. A mineração e sua relação com a proteção do meio ambiente.
  - 15. O objetivo de desenvolvimento sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas.
  - 16. Relações entre a proteção do meio ambiente e a saúde.
- 17. Relações do Direito Ambiental com o Direito Econômico. Os reflexos econômicos da sentença ambiental. O agronegócio e a proteção do meio ambiente.
- 18. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: o papel do poder Judiciário e do Ministério Público.

#### DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

- 1. Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios.
- 2. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.
- 3. Personalidade internacional. Estado. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas. Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies. Personalidade internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados multilaterais. Estatuto da igualdade.
- 4. Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradição. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina. Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas

binacionais. Direito Comunitário Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais.

- 5. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais. Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento. Natureza das decisões. Delitos internacionais.
- 6. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extraatmosférico.
- 7. Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação.
- 8. Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação. Contratos internacionais. Cláusulas típicas.
- 9. Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras. Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem.
- 10. Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo n. 10/58 e Decreto n. 56.826/65. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento. Subtração Internacional de Crianças. Convenção de Haia de 1980 sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças e Decreto nº 3.413 de 2000.

#### **DIREITO EMPRESARIAL**

- 1. Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.
- 2. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.
- 3. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.
- 4. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.
  - 5. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima.
- 6. Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.
- 7. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (Franchising). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (Factoring). Arrendamento mercantil (Leasing). Cartão de crédito.
- 8. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.
- 9. Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação. Sistema Financeiro Imobiliário.
- 10. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

- 11. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.
  - 12. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

# DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

- 1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.
  - 2. Ordem jurídico-econômica.
  - 3. Conceito. Ordem econômica e regime político.
  - 4. Sujeitos econômicos.
- 5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.
- 6. Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: dumping. Disciplina das medidas de salvaguarda.
  - 7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.
- 8. Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.
- 9. As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.
- 10: Análise Econômica do Direito (AED): Law & Economics. Sistema legal e eficiência econômica. Teoria econômica dos contratos. Economia do processo e arbitragem.

#### ANEXO II

# NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

# SOCIOLOGIA DO DIREITO

- 1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão de pessoas.
- 2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
  - 3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
- 4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

#### PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

- 1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
  - 2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
- 3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
- 4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

#### ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

- 1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
- 2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
- 3. Código de Ética da Magistratura Nacional.

- 4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça
  - 5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
  - 6. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

#### FILOSOFIA DO DIREITO

- 1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
  - 2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
- 3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

#### TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

- 1. Direito objetivo e direito subjetivo.
- 2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
- 3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
  - 4. O conceito de Política. Política e Direito.
  - 5. Ideologias.
  - 6. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU);
  - 7. Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

#### **DIREITO DIGITAL**

- 1. Quarta Revolução industrial. Transformação Digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. Inteligência Artificial e Direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário.
- 2. Persecução Penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deepweb e Darkweb. Provas digitais. Criptomoedas e Lavagem de dinheiro.
  - 3. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos.
  - 4. LGPD e proteção de dados pessoais.

# PRAGMATISMO, ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL

- 1. Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e Empirismo. Dialética. Utilitarismo.
- 2. Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à Justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa Julgada.
- 3. Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão.
- 4. Governança corporativa e Compliance no Brasil. Mecanismos de Combate às organizações criminosas e Lavagem de Dinheiro. Whistleblower.

## DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO

- 1. Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação. Conceito jurídico de discriminação. Discriminação múltipla. Discriminação institucional. Discriminação estrutural.
  - 2. Critérios proibidos e modalidades direta e indireta de discriminação.
  - 3. Legislação antidiscriminatória nacional e internacional.
- 4. Conceitos Fundamentais do Racismo, Sexismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIA+fobia. Capacitismo.

- 5. Ações Afirmativas.
- 6. Direitos dos Povos indígenas e das comunidades tradicionais.

#### LISTA DE REFERÊNCIAS

Dada a natureza e a amplitude de parte dos itens do ANEXO II deste Edital ("NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA"), que, em parte significativa não estabelece vínculo direto e imediato com a normatividade jurídico-positiva vigente, tornam-se públicas as fontes que serão utilizadas na elaboração e na correção das respectivas questões, sem prejuízo dos pertinentes instrumentos normativos nacionais e internacionais, jurisprudência dos tribunais superiores, resoluções e publicações oficiais do Conselho Nacional de Justiça, nem da intersecção com outros pontos do edital.

ARAUJO JUNIOR, Julio José. Direitos territoriais indígenas: uma interpretação intercultural. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

CORTINA, Adela e MARTINEZ, Emilio. "Ética." 6ª ed. São Paulo: Loyola, 2015.

DADICO, Cláudia Maria. "Crimes de ódio." São Paulo: Editora Tirant do Brasil, 2020.

GARGARELLA, Roberto. "As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política." São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008

LEAL, Rogério Gesta. Impactos econômicos e sociais das decisões judiciais : aspectos introdutórios / Rogério Gesta Leal. Brasília : ENFAM, 2010.

LOPES, José Reinaldo de Lima. "Curso de Filosofia do Direito - o direito como prática." São Paulo: Atlas, 2021.

MOREIRA, Adilson José. "Tratado de Direito Antidiscriminatório." São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

NALINI, José Renato. "Ética da magistratura: Comentários ao Código de ética da Magistratura Nacional - CNJ." Ed. Revista dos Tribunais - RT, 2009

NINO, Carlos Santiago. "Introdução à análise do direito." São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

OLIVEIRA, Luciano. "Manual de Sociologia Jurídica." Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

PINHEIRO, Carla. "Manual de Psicologia Jurídica. 5 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

RIOS, Roger Raupp. "Direito da Antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas." Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

#### PROTEÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

- 1. Direitos Humanos. Conceito. Características. Interpretação. lus cogens em matéria de direitos humanos. Proibição do retrocesso.
- 2. Tratados de direitos humanos no Brasil. Incorporação. Hierarquia normativa. Bloco de constitucionalidade. Mecanismos de implementação das decisões internacionais. Controle de convencionalidade. Diálogo entre cortes. Recomendação nº 123, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 3. Sistema universal de direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Protocolo Facultativo e Segundo Protocolo Adicional. Mecanismos de proteção e monitoramento. Conselho de Direitos Humanos. Relatores especiais. Revisão periódica universal. Comitê de Direitos Humanos. Comentários Gerais ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
- 4. Sistema interamericano de direitos humanos. Carta da OEA e Declaração Americana dos Direitos e Deveres Humanos. Convenção Americana Sobre Direitos Humanos ("Pacto de San José da Costa Rica"). Mecanismos de proteção e monitoramento. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Origem, composição e competências. A Corte Interamericana de Direitos Humanos: composição e competências. Medidas provisórias. Sentença. Execução das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil.

- 5. Direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. A Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- 6. Direitos das pessoas com deficiência. Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Sistemas de proteção e monitoramento. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- 7. Direitos das mulheres. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e o respectivo Protocolo Facultativo. Sistemas de proteção e monitoramento. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- 8. A proibição de discriminação. Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU). Convenção Interamericana contra o Racismo, Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância. Princípios de Yogyakarta sobre orientação sexual. Opinião Consultiva nº 24/2017 sobre a identidade de gênero igualdade e não discriminação a uniões homossexuais (Corte IDH). Sistemas de proteção e monitoramento. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- 9. A justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCAs), O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais (PIDESC) e seu Protocolo Facultativo. O Protocolo Adicional à Convenção Americana Sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ("Protocolo de San Salvador"). Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU). Sistemas de proteção e monitoramento. Comentários Gerais ao PIDESC. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- 10. A proibição da tortura e o direito à integridade pessoal. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes e Protocolo Opcional. Protocolo de Istambul. Protocolo de Minnesota Sobre a Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas. Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- 11. Direitos de refugiados e migrantes. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes (2016). O Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular (2018). Sistemas de proteção e monitoramento. Opinião Consultiva nº 21, de 2014, sobre os Direitos e garantias das crianças migrantes (Corte IDH).
  - 12. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

Presidente do Tribunal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.